


JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 12/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 12/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS, E A PREFEITURA DE CODAJÁS/AM,
OBJETIVANDO A COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA
SUPORTE À COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS DO
ELEITORADO, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus/AM, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPER**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, brasileiro, Carteira de Identidade n. 356-TJ/AM, CPF n. 022.602.712-00, e, de outro lado, a **PREFEITURA DE CODAJÁS /AM**, com sede na Rua 05 de Setembro n. 592 – Bairro Centro, Codajás - AM, inscrita no CNPJ n. 04.263.331/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) **ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**, brasileiro, portador do RG n. 558568-6 SSP/AM e inscrito sob o CPF n. 273.589.762-15, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**, com fundamento no art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III, da Lei n. 7.444/1985 e no art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015, nos termos do PAD n. 5889/2019, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 12/2019**, que se regerá pelas normas da Lei n. 8.666/93, no que couber, bem como pelas cláusulas firmadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica é de 06/11/2019 a 31/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelos respectivos representantes.

Manaus (AM), 15 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
PRESIDENTE DO TRE-AM

Exmo. Sr. **ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**
PREFEITO DE CODAJÁS/AM